



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones: 226-2226 e 226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei

Em: 05/04/2004

José Francisco Mendes Sampaio
Prefeito Municipal

LEI Nº 755/2004

“QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DE LADÁRIO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU** e eu, José Francisco Mendes Sampaio, Prefeito Municipal de Ladário, **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade Pública a **Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais (A.P.P.A.L) de Ladário-MS**, inscrita no CNPJ sob nº 06.084.593/0001-06.

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, em 31 de março de 2004

JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO
Prefeito Municipal